



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**  
**CAPINZAL DO NORTE-MA**  
**CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10**

**Portaria nº 036/2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal Nº 393/2024 que autoriza a unificação de matrículas para Professores da rede de ensino do município de Capinzal do Norte;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ÁUREA JACINTA NASCIMENTO TRINDADE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Unificação de Matrículas a(o) Servidor(a) **ÁUREA JACINTA NASCIMENTO TRINDADE**, matrículas nº 358-1 e 359-1, exercendo o cargo efetivo de Professora

§ 1º - O cadastro único da servidora será sob a matrícula nº 358-1, enquadrando-se assim na jornada de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - As matrículas unificadas serão enquadradas automaticamente no nível correspondente à matrícula única, ficando como referência a data da matrícula mais antiga.

**Art. 2º** - Em razão da unificação das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência da municipalidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte/MA, em 02 abril de 2024.

**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte - MA